



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8000 - Sarandi/Pr  
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

## PORTARIA N.º 452/2017

PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO

Nº 13298 EM 17/8/17

Urauu  
FUNCIONÁRIO

**SÚMULA:** Concede Gratificação para atuar como Merendeira na Rede Municipal de Ensino.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a Lei Complementar 1096/2004.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedido à servidora abaixo, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento base, para além das atribuições de seu cargo, atuar como Merendeira na Escola Municipal Machado de Assis.

1. Elza Navas dos Anjos

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de Agosto de 2017.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Agosto de 2017.

  
WALTER VOLPATO

*Prefeito Municipal*